Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.077 , de 24 do maio do 1971.-

Altera dispositivos da Deliberação nº 1.072, de 22 de abril de 1971,- que dispõe sôbre a modalidade de - pagamento do imóvel a ser desapropriado. -

Art. 1º - O Art. 3º da Deliberação nº 1072, de 22 de abril de 1971, passa a ter a seguinte redação: -

" As despesas dessa operação, que- importará em Cr$-200.201,98, se processarão na seguinte modalidade:- a) Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) à conta da verba 4210-99- ,/ (Aquisições e Desapropriações de Imóveis), cuja dotação será su - plementada nos têrmos da legislação em vigor; e, b) Cr$-100.201,98 - (cem mil, duzentos e hum e noventa e oito centavos), que correrão à conta da mesma verba do Orçamento do exercício de 1972, nos têr - mos do §1º, do Art. 60, da Lei Federal 4.320, de 17/3/64, cujo paga mento será processado a partir de janeiro daquele exercício." -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 1972.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F.
PREFEITO